

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 485/2009

Trata-se de PL que Declara de Utilidade a “Associação Guapiara Novo Milênio”, de Sorocaba, e dá outras providências.

A autoria da presente proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 10 de novembro de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada (fl. 03).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ (fls. 04), cópia da Ata para eleição da Diretoria Executiva e alteração do Estatuto (fl. 05) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, protocolado e registrado em microfilme sob o número de ordem 67.071, apresentado em 3.4.2008 (fls. 08 a 21), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 23 de novembro de 2009.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETARIA JURÍDICA